

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
II.I – MEDIDAS DE SOERGUMENTO .....	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
IV.I – COLABORADORES .....	6
IV.II – PRÓ-LABORE .....	7
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA .....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	13
VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO .....	16
VII – FATURAMENTO .....	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	21
VIII.I – ATIVO .....	21
VIII.II - PASSIVO .....	27
XI – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	33
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	37
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	41
XII - CONCLUSÃO .....	43

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **junho/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”<sup>1</sup>, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida, na data de 18 de fevereiro de 2022;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, em atividade há mais de 15 anos, possui a sua operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, produtos estes que atendem às necessidades do mercado nacional e internacional, o que faz com que a Recuperanda se destaque em seu seguimento.

A Sociedade Empresária atende a cinco setores, sendo: **(i)** mercado institucional - cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial - fábricas de alimentos; **(iii)** licitações - atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista - fornecendo produtos prontos para venda em supermercados; e **(v)** mercado internacional.

No ano de 2015, os sócios entenderam por bem tomar a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

fabrical. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrentava, combinada à escassez de capital de giro, causada pelas imobilizações de capital, estes relataram que a Recuperanda sofreu um forte impacto em suas atividades, culminando no atual quadro de crise econômico-financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os juros elevados, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

## **II.1 – MEDIDAS DE SOERGUMENTO**

De acordo com a Recuperanda, foram implantadas algumas medidas para o soergimento de sua saúde financeira, sendo que a principal pode ser verificada na expansão do seu setor de marketing, pela contratação de uma agência especializada, com o objetivo de se tornar mais visível no mercado e, conseqüentemente, alcançar uma maior gama de clientes.

A Sociedade Empresária também alega que está investindo em uma nova forma de pasteurização dos produtos, de modo a reduzir os custos com logística, armazenamento e outros custos diretos, além de estar trabalhando no lançamento de novos produtos no mercado, verificando o momento correto e adequado para a operação.

Outrossim, a Recuperanda afirmou, em reunião periódica realizada com esta Auxiliar do Juízo, que tem investido em CAPEX, de

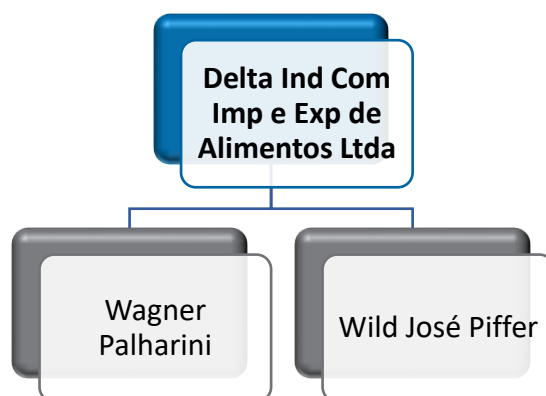
forma a expandir seus produtos, objetivando a alavancagem de seu faturamento.

Ademais, a Recuperanda informou que a procura pelo limão está bem alta e, por essa razão, a Sociedade Empresária está investindo nesse mercado, como forma de alavancar seu faturamento, bem como irá fornecer suco concentrado de manga e maracujá.

Em síntese, a Recuperanda acredita que as medidas de soerguimento expostas acima farão com que ela saia da crise econômico-financeira a qual se encontra, possibilitando a sua reestruturação e contribuição para o crescimento da economia do Brasil.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário **Lucro Real**, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 339.824,00, conforme consulta realizada em 24/06/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, estando distribuído na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, no importe de R\$ 169.912,00, conforme organograma abaixo:



### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

#### IV.1 – COLABORADORES

No mês de junho/2022, a Recuperanda contava com 56 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 46 estavam ativos, 08 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 03 demissões no período analisado, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

COLABORADORES	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
ATIVO	54	51	46
FÉRIAS	3	6	8
AFASTADOS	2	2	2
DEMITIDOS	3	-	3
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>59</b>	<b>56</b>

Os gastos com os colaboradores, no mês de junho/2022, sumarizaram a importância de R\$ 247.858,00, sendo que R\$ 197.714,00, foram compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 50.143,00 foram representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado na tabela abaixo.

FOLHA DE PAGAMENTO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
13º SALÁRIO	- 12.555	- 12.755	- 12.053
FERIAS	- 15.075	- 20.057	- 9.909
OUTRAS GASTOS C/EMPREGADOS	- 3.033	- 2.859	- 810
PROCESSO TRABALHISTA	- 433	- 433	- 433
RESCISÃO	- 3.304	-	-
SALARIOS E ORDENADOS	- 140.347	- 136.936	- 126.069
VALE ALIMENTAÇÃO	- 24.943	- 26.570	- 48.440
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>- 199.691</b>	<b>- 199.611</b>	<b>- 197.714</b>
ENCARGOS FGTS	- 27.643	- 13.365	- 10.741
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	- 38.811	- 52.548	- 39.402
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 66.454</b>	<b>- 65.913</b>	<b>- 50.143</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 266.145</b>	<b>- 265.524</b>	<b>- 247.858</b>

Verifica-se, ademais, que, em junho/2022, houve uma minoração de 7% nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, sendo que os principais decréscimos foram registrados em “férias”, “INSS” e “FGTS”.

Quanto às demais apropriações efetuadas no mês de análise, verifica-se que estão de acordo com a folha de pagamento disponibilizada. Ademais, verifica-se que não houve registro de pagamento de “INSS” e “FGTS”, no que diz respeito as obrigações sociais.

Cumprе ressaltar, por fim, que, em junho/2022, o valor gasto com pessoal representou 24% do faturamento bruto apurado.

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, demonstra-se à composição do valor registrado a esse título, no mês em análise:

<b>PRÓ-LABORE</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>ACUM. 2022</b>
WAGNER PALHARINI	12.448	12.448	12.448	74.688
WILD JOSÉ PIFFER	7.448	7.448	7.448	44.688
<b>TOTAL</b>	<b>19.896</b>	<b>19.896</b>	<b>19.896</b>	<b>119.375</b>

Vale destacar que, sobre o valor indicado acima, incidirá a cota patronal do INSS, equivalente a 20%.

Insta consignar, outrossim, que o pró-labore correspondeu a 2% do faturamento apurado no mês de junho/2022.

Ademais, observa-se que as retiradas de pró-labore estão ocorrendo através da conta bancária "Transfeera Serviços de Pagamento Ltda.", sendo que, em junho/2022, perfizeram a monta de R\$ 15.000,00.

Importante ressaltar, ainda, que, conforme também já indicado em circulares anteriores, em setembro/2021, ocorreu a regularização da rubrica "mútuo aos sócios", não sendo, no entanto, apresentado a esta Auxiliar os documentos contábeis comprobatórios da operação, ponto este que já fora tratado em petição apartada por esta Administradora Judicial (fls. 3.962/3.973).

Por fim, no que tange a rubrica "empréstimos aos sócios", como também já mencionado em circulares anteriores, o saldo acumulado foi devidamente baixado em setembro/2021, tendo como contrapartida as contas de "resultado acumulado", na monta de R\$ 735.552,00, sendo R\$ 524.424,00 referente ao sócio Wagner Palharini e R\$ 211.127,00 referente ao sócio Wild José Piffer. Desta forma, apresentaram saldo zero no trimestre analisado.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.



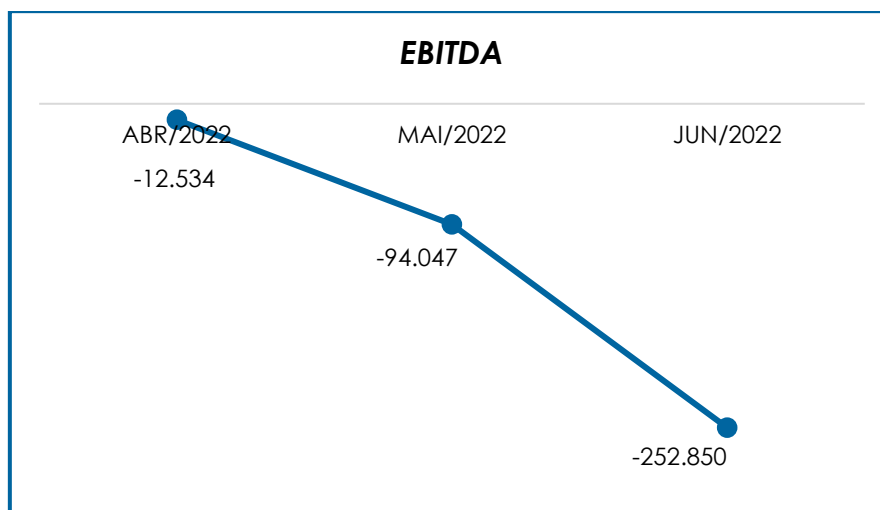
A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	ACUM. 2022
MERCADORIAS	1.064.855	977.602	658.061	5.196.909
RECEITA C/INDUSTRIALIZAÇÃO A TERCEIROS	48.265	74.265	-	159.763
VENDA MERCADORIA P/EXPORTAÇÃO	-	-	377.463	929.245
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>1.113.120</b>	<b>1.051.867</b>	<b>1.035.524</b>	<b>6.285.918</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 234.844	- 230.632	- 166.176	- 1.200.661
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 234.844</b>	<b>- 230.632</b>	<b>- 166.176</b>	<b>- 1.200.661</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>878.277</b>	<b>821.234</b>	<b>869.348</b>	<b>5.085.256</b>
CUSTOS COM PESSOAL	- 199.691	- 199.611	- 197.714	- 1.256.384
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 420.860	- 491.172	- 706.187	- 3.685.059
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>257.726</b>	<b>130.452</b>	<b>- 34.553</b>	<b>143.813</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 175.804	- 133.070	- 142.365	- 837.463
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 28.003	- 25.516	- 25.788	- 170.562
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 66.454	- 65.913	- 50.143	- 365.776
<b>EBITDA</b>	<b>- 12.534</b>	<b>- 94.047</b>	<b>- 252.850</b>	<b>1.229.988</b>
<b>(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>- 1%</b>	<b>- 9%</b>	<b>-24%</b>	<b>- 20%</b>

Conforme a tabela acima colacionada, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional** no mês de junho/2022, no importe de R\$ 252.850,00, o qual sofreu uma majoração no saldo negativo no montante de R\$ 158.802,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação no saldo negativo ocorreu em razão do decréscimo do faturamento bruto, o qual foi consumido em sua totalidade pelo “custo dos produtos vendidos” e “deduções da receita bruta”, não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA**, no mês analisado:



Desta forma, é esperado que a Recuperanda opere de modo sustentável, alinhando estratégias com o objetivo de alavancar o faturamento bruto, bem como reduza seus custos e despesas, o que permitirá o alcance de uma lucratividade operacional real.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

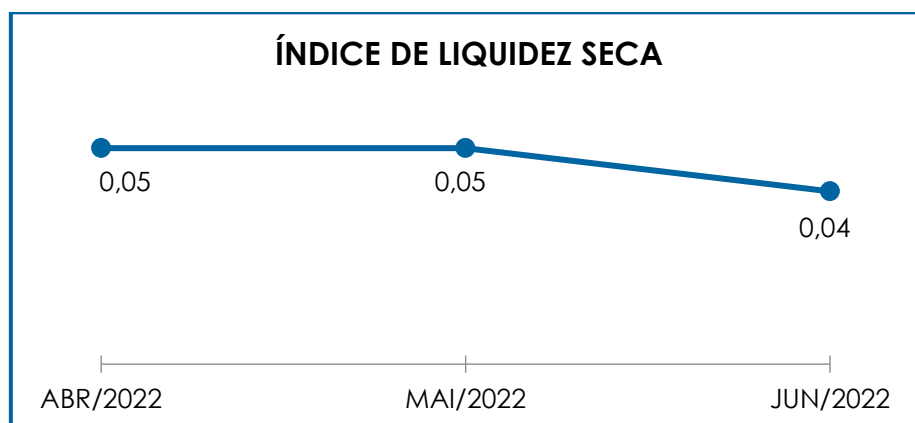
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos, para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes, para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher às informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado permaneceu **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

Assim, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,04 em junho/2022, registrando um decréscimo de 20%, quando comparado com o mês anterior, visto que o “ativo circulante” (deduzidos os estoques) apresentou uma minoração de 11%, em contrapartida com a majoração do “passivo circulante” em 1%, o que evidencia que a

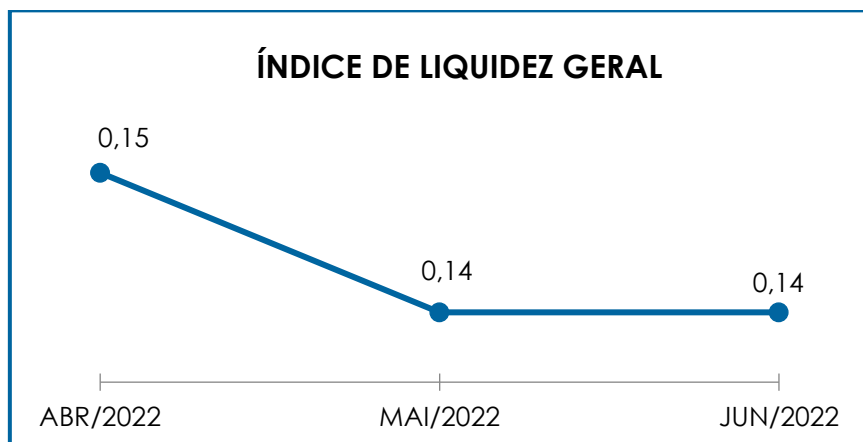
Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Ademais, consigna-se que, uma vez que o referido índice leva em consideração a rubrica “contas a receber” pode não retratar a realidade da Recuperanda, visto que tal rubrica representa 71% do “ativo circulante”, ou seja, pode haver registro de valores que não ingressarão no caixa da empresa a curto prazo, representando possível inadimplência. Contudo, importante mencionar que a referida rubrica, líquida de “duplicatas descontadas” e “devedores duvidosos”, perfaz a monta de R\$ 198.129,00, de modo que representa 14% do “ativo circulante”.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar às obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, uma vez que se apurou resultado inferior a 1, evidenciando que a Sociedade Empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, posto que a capacidade de pagamento, em junho/2022, foi de R\$ 0,14 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior, visto que tanto o “ativo” registrou um decréscimo na monta de R\$ 176.631,00, enquanto o “passivo” sofreu uma majoração de R\$ 146.805,00.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias, para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
DISPONÍVEL	18.268	13.724	24.889
CLIENTES	414.009	363.953	198.129
ESTOQUES	345.926	267.300	269.338
TRIBUTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.713
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	659.579	654.813	670.184
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.679.495</b>	<b>1.541.503</b>	<b>1.404.253</b>
FORNECEDORES	- 4.275.512	- 4.206.087	- 4.172.087
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 442.733	- 462.501	- 454.809
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 112.116	- 125.820	- 121.064
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.614.951	- 4.688.149	- 4.762.771
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.646.063	- 10.843.052	- 10.948.482
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.938.663	- 3.938.663	- 3.938.663

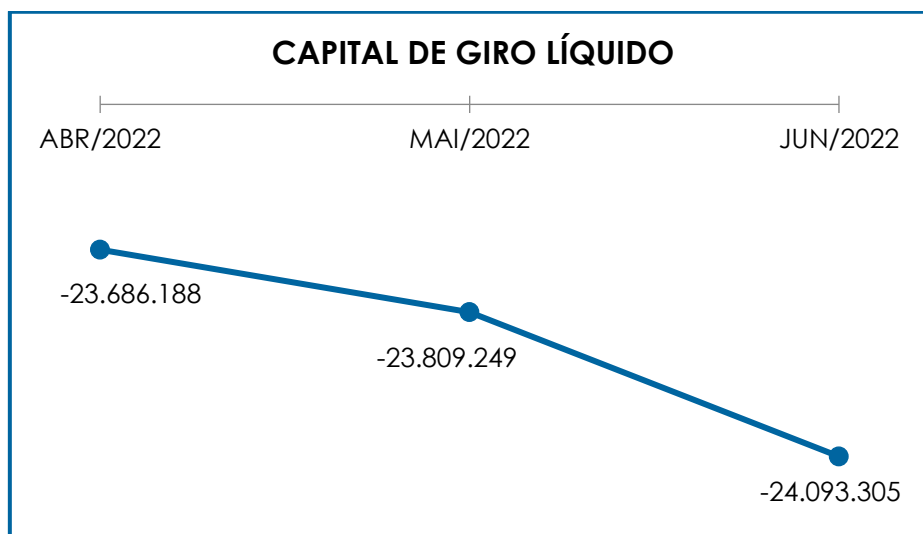
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	892.551	-	879.520	-	907.433
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	443.095	-	206.958	-	192.248
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>25.365.683</b>	-	<b>25.350.752</b>	-	<b>25.497.558</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>23.686.188</b>	-	<b>23.809.249</b>	-	<b>24.093.305</b>

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de junho/2022, o **CGL** apurou **resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 1.404.253,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 25.497.558,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou majoração de R\$ 284.055,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Com relação ao “**ativo circulante**”, verifica-se que, no mês de junho/2022, houve uma minoração de 9% em comparação ao mês anterior, decorrente do decréscimo registrado principalmente na rubrica “clientes a receber”.

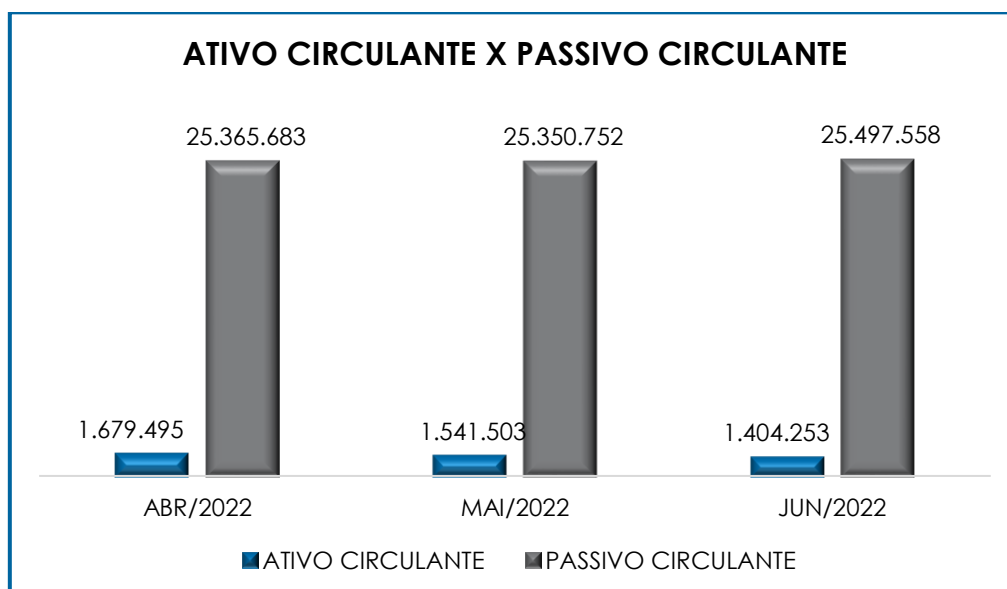
Já em relação ao “**passivo circulante**”, houve uma majoração na monta de R\$ 146.805,00, em comparação ao mês anterior, sendo que os principais acréscimos foram registrados em “obrigações sociais a recolher” e “recebimento antecipado – câmbio”, alocado em “outras obrigações do circulante”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no período:



Sobre o gráfico acima, tem-se que, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, ainda, que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido, conforme o gráfico abaixo colacionado.



## VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa, o que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo, que pode gerar despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>18.268</b>	<b>13.724</b>	<b>24.889</b>
FORNECEDORES	- 4.275.512	- 4.206.087	- 4.172.087
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 892.551	- 879.520	- 907.433
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS CP	- 443.095	- 206.958	- 192.248
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 18.172.920	- 18.172.920	- 18.172.920
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 23.765.809</b>	<b>- 23.451.762</b>	<b>- 23.419.799</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 442.733	- 462.501	- 454.809
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 112.116	- 125.820	- 121.064
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.614.951	- 4.688.149	- 4.762.771
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.646.063	- 10.843.052	- 10.948.482
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.938.663	- 3.938.663	- 3.938.663
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 19.754.526</b>	<b>- 20.058.186</b>	<b>- 20.225.789</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 43.520.334</b>	<b>- 43.509.948</b>	<b>- 43.645.588</b>

Em junho/2022, a dívida financeira líquida apresentou saldo negativo no montante de R\$43.645.588,00, conforme demonstrado no quadro acima, de modo que é possível verificar uma majoração na monta de R\$ 135.640,00 na **Dívida Ativa Líquida**, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações abaixo:



- **Caixa e Equivalentes:** em junho/2022, verificou-se um acréscimo de 81%, quando comparado ao mês anterior, visto que os recebimentos foram superiores aos pagamentos realizados no período.

- **Fornecedores:** em junho/2022, verificou-se uma minoração de R\$ 34.001,00, uma vez que os pagamentos do período foram superiores às apropriações registradas.

- **Outras Obrigações:** apresentou uma majoração de 3%, em relação ao mês anterior, sendo que os principais acréscimos ocorreram em “conta energia elétrica” e “recebimento antecipado – câmbio”. Cabe mencionar que, em junho/2022, a Recuperanda efetuou pagamentos a título de “aluguel”, no importe de R\$ 86.820,00.

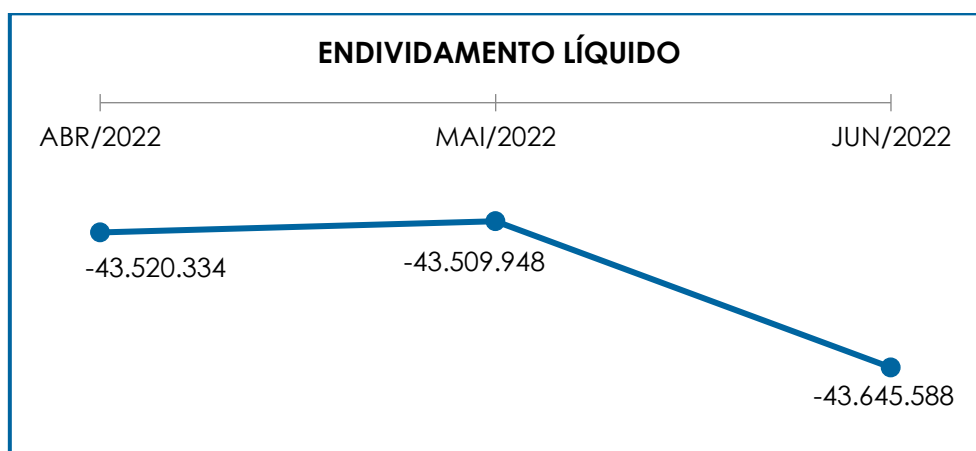
**Obrigações Fiscais:** no mês de junho/2022, ocorreu majoração de 1%, justificada pelos acréscimos registrados principalmente nas rubricas “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”. Insta consignar, ainda, que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações parciais registradas em “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”, bem como aos pagamentos em “IRRF a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher” e “ISS a pagar”.

- **Obrigações Previdenciárias:** em junho/2022, houve uma majoração de 2%, justificada pelo aumento na rubrica “previdência social” e “FGTS”. **Acerca desta questão, cabe ressaltar que, referente ao mês anterior, a Recuperanda não realizou o recolhimento mensal de INSS e FGTS.**

- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de junho/2022, referido grupo apresentou uma majoração de 4%, justificada pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas “13 salário a pagar” e “férias a pagar”.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de junho/2022, referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 192.248,00, sofrendo um decréscimo de 7%.

- **Fornecedores Longo Prazo (Sujeito à RJ – Classe III e IV):** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual não registrou variação em relação ao mês anterior.



Conforme o gráfico supra, observa-se que a Recuperanda vem aumentando gradativamente o endividamento, registrando, no mês de junho/2022, o montante de R\$ 43.645.588,00.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, as quais tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento, utilizando estratégias para melhorar seu fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o adimplemento de suas dívidas.

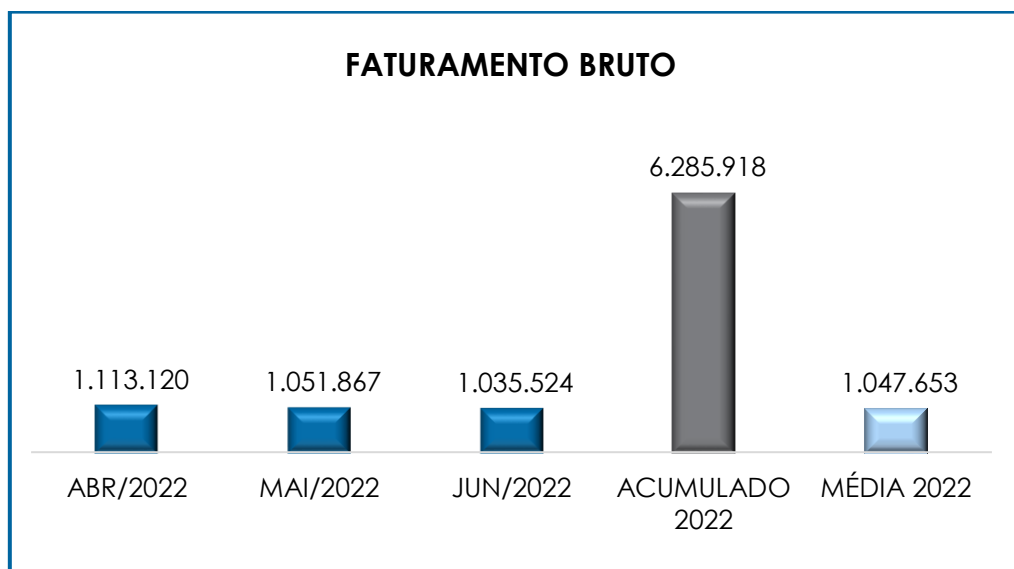
## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária, em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

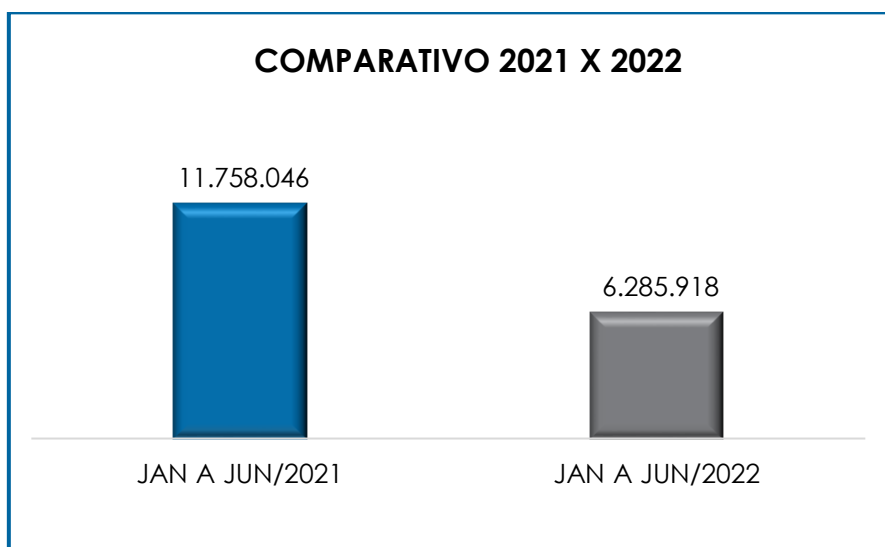
Em relação ao **faturamento bruto** da Recuperanda, foi apurado, no mês de junho/2022, a quantia de **R\$ 1.035.918,00**, valor este que sofreu uma minoração de 2% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 6.285.918,00, o que representa uma média mensal na monta de R\$ 1.047.653,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente, em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a junho/2021):



Dessa forma, nota-se a **involução** de 47% no período analisado, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Insta consignar, por fim, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 869.348,00, apresentando um acréscimo de 6% em comparação ao mês anterior.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda adote estratégias que permitam o crescimento do faturamento bruto, visando absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos, que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira, que culminou no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
DISPONÍVEL	18.268	13.724	24.889
CLIENTES	414.009	363.953	198.129
ESTOQUES	345.926	267.300	269.338
TRIBUTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.713
OUTRAS CONTAS - CIRCULANTE	659.579	654.813	670.184
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.679.495</b>	<b>1.541.503</b>	<b>1.404.253</b>
IMOBILIZADO	9.960.404	9.960.404	9.960.404
DEPRECIAÇÕES	- 5.306.786	- 5.346.384	- 5.385.765
INVESTIMENTOS	536	536	536
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.654.154</b>	<b>4.614.556</b>	<b>4.575.175</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	878.700	878.700	878.700
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>878.700</b>	<b>878.700</b>	<b>878.700</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>7.212.348</b>	<b>7.034.759</b>	<b>6.858.128</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

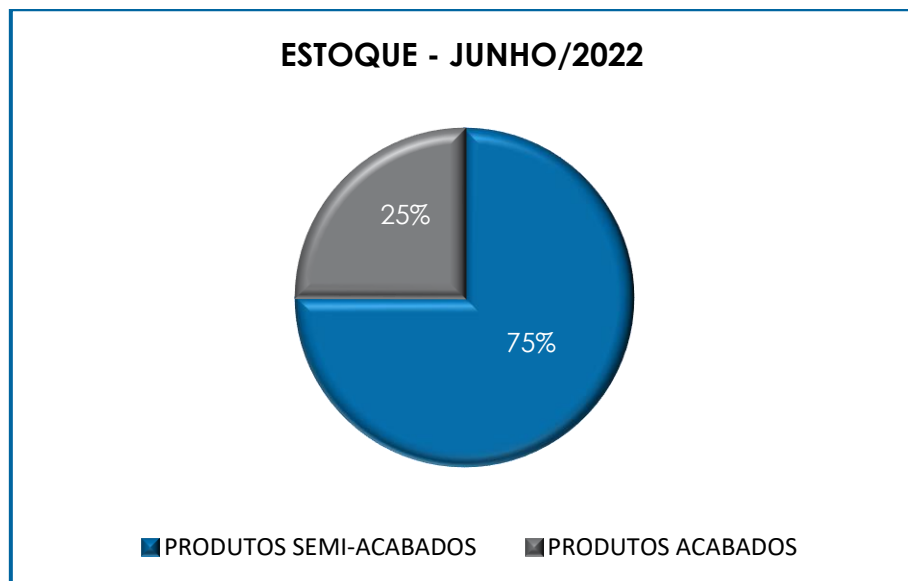
No mês de junho/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 24.889,00, sendo R\$ 21.931,00 disponíveis em conta corrente e R\$ 2.958,00 em aplicações financeiras de curto prazo. O referido grupo apresentou um acréscimo de 81%, em comparação com o mês anterior, sendo que a principal majoração foi registrada em “bancos”.

- **Estoques:** correspondem às matérias primas e mercadorias, que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado, no mês de junho/2022, sumarizou a monta de R\$ 269.338,00, apresentando uma majoração de 1%, quando comparado ao mês anterior, tendo em vista que os valores das entradas (compras) foram superiores aos valores das saídas (vendas).

Insta salientar, ainda, que de acordo com relatório apresentado pela Recuperanda, do montante registrado em estoque, 75% correspondem aos produtos semiacabados e 25% aos produtos acabados.

Abaixo, segue demonstração gráfica da composição do estoque.



- **Clientes:** no mês de junho/2022, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 994.388,00. Nota-se uma majoração de 2% em comparação ao mês anterior, tendo em

vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

Cumprе ressaltar que, no mês de junho/2022, a Recuperanda apresentou uma listagem de clientes inadimplentes, o qual totalizava o montante de **R\$ 294.679,00**, representando 30% do saldo total de clientes, no entanto, o valor contabilizado como “provisão para devedores duvidosos” perfaz a monta de **R\$ 269.114,00**.

Ademais, tem-se o valor de R\$ 658.132,00 registrado a título de “duplicatas descontadas”, bem como R\$ 130.988,00 a título de “cliente a receber exportação”, sumarizando um saldo líquido a receber de R\$ 198.129,00, conforme tabela abaixo colacionada.

DUPLICATAS A RECEBER	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
CLIENTES A RECEBER	1.282.512	979.427	994.388
(-) DUPLICATAS DESCONTAS	- 598.562	- 345.535	- 658.132
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS	- 269.940	- 269.940	- 269.114
CLIENTES A RECEBER EXPORTAÇÃO	-	-	130.988
<b>TOTAL</b>	<b>414.009</b>	<b>363.953</b>	<b>198.129</b>

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda. Em junho/2022, não houve compensações integrais de tributos PIS, COFINS e ICMS, por esta razão, o referido grupo não apresentou variação em relação ao mês anterior.

Observa-se que o saldo final não apresentou alterações em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

IMPOSTOS A RECUPERAR	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
IRRF A RECUPERAR	393	393	393
PARC ESPECIAL INSS	53.460	53.460	53.460

PARC.ESPECIAL RECEITA FEDERAL	187.860	187.860	187.860
<b>TOTAL</b>	<b>241.713</b>	<b>241.713</b>	<b>241.713</b>

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda informou que os valores referentes ao "IRRF a recuperar" só poderão ser compensados com a provisão do "imposto de renda" e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado. No tocante às rubricas "parcelamento especial receita federal cód. 5190" e "parcelamento Especial INSS cód. 4141", a Recuperanda informou se tratar de parcelamentos antigos, onde somente a Receita Federal poderá fazer a consolidação, mediante à liquidação do passivo.

- **Outras Contas:** nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam a quantia de R\$ 670.184,00, em junho/2022, apresentando minoração de 9%, em comparação ao mês anterior. A composição está discriminada, conforme quadro abaixo:

<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>
ADIANT OTTO GUBEL MEIRA SOC ADVOGADOS	3.099	3.099	3.099
ADIANTAMENTO CARLOS ALBERTO PEREIRA	108.658	108.658	108.658
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	221	221	5.135
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	217.895	213.094	223.541
ADIANTAMENTO HUGO REPRESETANÇOES	3.515	3.515	3.515
ADIANTAMENTO OLIVEIRA & CAMARGO	1.390	1.390	1.390
ADIANTAMENTO RIOAPOIO SERVIÇOS TECNICOS	8.697	8.697	8.697
ADIANTAMENTO TUG PARTNERS & ASSOC	20.285	20.285	20.285
AMANDA FERNANDA SANTIAGO	77.977	77.977	77.977
BLOQUEIO JUDICIAL OFÍCIO 20190007144944-	2.660	2.660	2.660
DEPOSITO CAUÇÃO EXPONENCIAL ENERGIA	139.494	139.494	139.494
DEPOSITO JUDICIAL	17.691	17.725	17.735
ADIANTAMENTO ROGERIO BIANCHINI LOPES	57.999	57.999	57.999
<b>TOTAL</b>	<b>659.579</b>	<b>654.813</b>	<b>670.184</b>



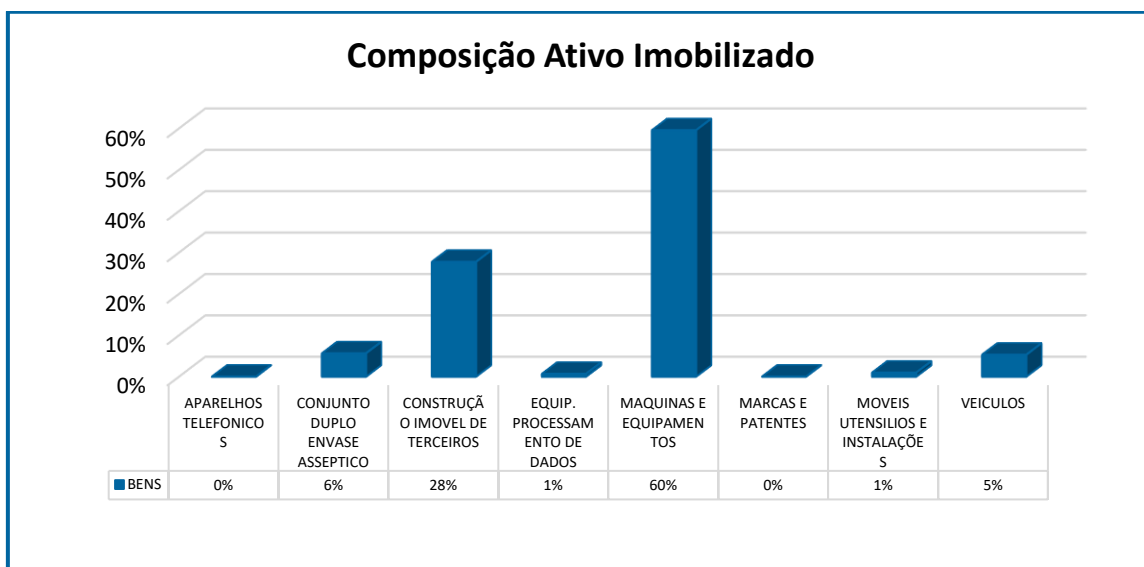
- **Imobilizado:** é o grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

No mês de junho/2022, o valor registrado totalizou a quantia de R\$ 9.960.404,00, sendo R\$ 5.385.765,00 à título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido no valor de R\$ 4.574.639,00.

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado, no mês em análise:

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>
APARELHOS TELEFÔNICOS	1.201	1.201	1.201
CONJUNTO DUPLO ENVASE ASSÉPTICO	562.769	562.769	562.769
CONSTRUÇÃO IMÓVEL DE TERCEIROS	2.765.586	2.765.586	2.765.586
EQUIP, PROCESSAMENTO DE DADOS	69.033	69.033	69.033
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.933.568	5.933.568	5.933.568
MARCAS E PATENTES	985	985	985
MÓVEIS UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	98.062	98.062	98.062
VEÍCULOS	529.200	529.200	529.200
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>9.960.404</b>	<b>9.960.404</b>	<b>9.960.404</b>
(-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 4.521.350	- 4.555.584	- 4.589.602
(-) DEPRECIAÇÃO PRÉDIO/CONSTRUÇÕES	- 56.645	- 56.705	- 56.765
(-) DEPREC.APARELHOS TELEFÔNICOS	- 1.201	- 1.201	- 1.201
(-) DEPREC.MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 86.066	- 86.353	- 86.639
(-) DEPRECIAÇÃO CONJ DUPLO ENV ASSÉPTICO	- 51.585	- 56.275	- 60.964
(-) DEPRECIACAO EQUIP.PROCESS.DE DADOS	- 60.739	- 61.067	- 61.395
(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS	- 529.200	- 529.200	- 529.200
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>- 5.306.786</b>	<b>- 5.346.384</b>	<b>- 5.385.765</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.653.617</b>	<b>4.614.020</b>	<b>4.574.639</b>

Abaixo, segue colacionada a representação gráfica equivalente a cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado.

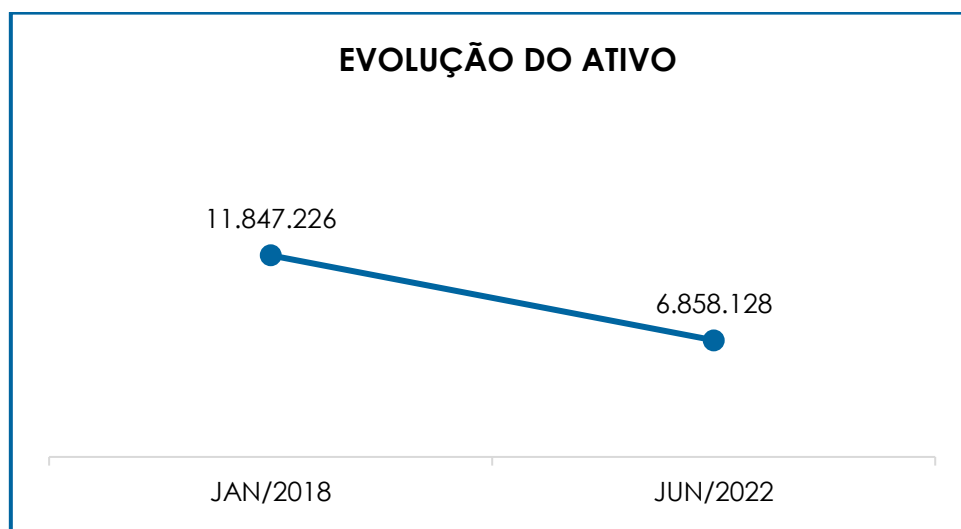


- **Investimentos:** nesse grupo de contas, estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, o qual não apresentou alteração no período analisado.

Como já sinalizado nas circulares anteriores, o valor abaixo contabilizado está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo que está Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, a qual informou que, em maio/2019, a Credicitrus transferiu a monta de R\$ 19.550,00 a título de baixa de subscrição de capital, no entanto, esse valor não transitou em conta corrente, entendendo a Recuperanda que tal saldo foi abatido do crédito sujeito à Recuperação Judicial, fato que justifica o registro de baixa no saldo. Por fim, a Recuperanda encaminhou à esta Auxiliar do Juízo o e-mail enviado pela Credicitrus, no qual possui a confirmação de que o valor de R\$ 19.550,00 foi amortizado do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

INVESTIMENTOS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
AÇÕES CREDICITRUS	536	536	536
<b>TOTAL</b>	<b>536</b>	<b>536</b>	<b>536</b>

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), o ativo total apresentou minoração de 42%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



## VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade, como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
FORNECEDORES	- 4.275.512	- 4.206.087	- 4.172.087
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 442.733	- 462.501	- 454.809
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 112.116	- 125.820	- 121.064
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.614.951	- 4.688.149	- 4.762.771
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.646.063	- 10.843.052	- 10.948.482
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.938.663	- 3.938.663	- 3.938.663
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 892.551	- 879.520	- 907.433
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 443.095	- 206.958	- 192.248
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 25.365.683</b>	<b>- 25.350.752</b>	<b>- 25.497.558</b>
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 18.172.920	- 18.172.920	- 18.172.920
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 18.172.920</b>	<b>- 18.172.920</b>	<b>- 18.172.920</b>

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	878.700	-	878.700	-	878.700
PASSIVO COMPENSADO	-	878.700	-	878.700	-	878.700
CAPITAL SOCIAL WAGNER PALHARINI	-	169.912	-	169.912	-	169.912
CAPITAL SOCIAL WILD JOSÉ PIFFER	-	169.912	-	169.912	-	169.912
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	<b>339.824</b>	-	<b>339.824</b>	-	<b>339.824</b>
PREJUÍZO ACUMULADO		9.194.278		9.194.278		9.194.278
PREJUÍZO ACUMULADO APARTIR 2018		27.177.606		27.177.606		27.177.606
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>36.371.884</b>		<b>36.371.884</b>		<b>36.371.884</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	-	<b>8.385.242</b>	-	<b>8.370.312</b>	-	<b>8.517.117</b>

- **Fornecedores:** em junho/2022, o referido grupo apresentou o saldo na importância de R\$ 4.172.087,00, valor que não está sujeito aos efeitos do processo recuperacional, visto que existe um grupo específico de contas para tal classificação.

O grupo de contas apresentou uma minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos foram superiores às apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

Vale ressaltar, ainda, que o referido grupo vem apresentando um saldo muito elevado, o qual foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que as baixas ocorreram conforme os pagamentos são efetuados, contudo não foi informado se o valor total é devido e se há expectativa de baixa.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de junho/2022, registrou-se o saldo no valor de R\$ 192.248,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
EMPRESTIMO DEL MONTE E AJAXJUND	49.449	49.449	49.449
EMPRESTIMO FIRST CREDIT SECURIT.	393.646	157.509	142.799
<b>TOTAL</b>	<b>443.095</b>	<b>206.958</b>	<b>192.248</b>

Diante do demonstrativo supra, observa-se uma minoração de 7%, em razão do registro na rubrica "Empréstimo Firt Crédit Securitizadora S.A."

- **Obrigações Fiscais e Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em junho/2022, sumarizaram a quantia de R\$ 19.649.917,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 45% do "passivo". Desse total, R\$ 4.762.771,00, às obrigações previdenciárias e R\$ 14.887.145,00 correspondem às obrigações fiscais, as quais estão divididas em "circulante" (R\$ 13.199.707,00) e "não circulante" (R\$ 1.687.439,00).

Nota-se, que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais, motivo pelo qual registrou aumento de 1% em comparação ao mês anterior, conforme o quadro abaixo colacionado.

OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
FGTS	597.150	608.700	620.493
PREVIDENCIA SOCIAL	4.017.801	4.079.450	4.142.279
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>4.614.951</b>	<b>4.688.149</b>	<b>4.762.771</b>
COFINS A RECOLHER	3.575.381	3.642.858	3.666.019
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	518.105	518.105	518.105
FUNRURAL A RECOLHER	509.862	513.464	519.589
ICMS A RECOLHER	3.770.352	3.872.337	3.924.932
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	12.816	12.816	12.816
IPI A RECOLHER	358.779	362.576	372.817
IRRF A PAGAR	9.050	8.300	8.456
ISS A PAGAR	2.434	2.309	2.404
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	764.240	778.887	783.916

PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	24.346	24.145	24.540
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	977.767	977.767	977.767
IRRF S/ FL. DE PAGAMENTO	122.929	129.488	137.122
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>10.646.063</b>	<b>10.843.052</b>	<b>10.948.482</b>
PARCELAMENTO ICMS 2017 / 2018	860.537	860.537	860.537
PARCELAMENTO ICMS 2019/2020	810.020	810.020	810.020
PARCELAMENTO ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
PARCELAMENTO IRRF COD 0561	13.185	13.185	13.185
PARC.DIPAR INSS DE 04/2017A 13/2017	756.584	756.584	756.584
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS ATÉ 03/2017	793.732	793.732	793.732
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>3.938.663</b>	<b>3.938.663</b>	<b>3.938.663</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.199.677</b>	<b>19.469.865</b>	<b>19.649.917</b>

Cabe mencionar que foram registrados pagamentos nas rubricas “IRRF a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher” e “ISS a pagar”, bem como compensação parcial em “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”.

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais (INSS e FGTS), importante citar que **não foram registrados pagamentos no mês analisado.**

No tópico “**IX - Dívida Tributária**”, a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial.

Por fim, cabe mencionar, que em reunião realizada em 14/07/2022, a Recuperanda informou que não está realizando os pagamentos das obrigações fiscais e sociais, em razão de deficiência no fluxo de caixa. Contudo, há expectativa de retomar os pagamentos, tanto dos atrasados quanto dos atuais, quando o faturamento apresentar uma melhora considerável.

- **Obrigações Trabalhistas:** o saldo correspondente a esse grupo de contas, em junho/2022, sumarizou o montante de R\$ 575.873,00,

o qual sofreu um decréscimo de 2%, justificada pelo aumento registrado principalmente na rubrica "férias a pagar", conforme demonstrativo abaixo colacionado. Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda vem cumprindo parcialmente com suas obrigações com funcionários.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
CONTR.SINDICAL A PAGAR	5.671	5.657	3.090
13º SALÁRIO A PAGAR	46.818	58.479	67.190
FÉRIAS A PAGAR	270.718	281.746	259.886
PENSÃO ALIMENTICIA	1.121	1.146	719
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	14.344	8.381	14.865
SALÁRIOS A PAGAR	64.478	63.614	60.684
PRÓ-LABORE A PAGAR	39.583	43.479	48.374
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>442.733</b>	<b>462.501</b>	<b>454.809</b>
PROVISÃO FGTS S/13º SALÁRIO	3.745	4.678	5.375
PROVISÃO FGTS S/FERIAS E ABONO	21.657	22.540	20.791
PROVISÃO INSS S/13º SALÁRIO	13.690	17.100	19.647
PROVISÃO INSS S/FERIAS E ABONO	73.023	81.502	75.251
<b>PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS</b>	<b>112.116</b>	<b>125.820</b>	<b>121.064</b>
<b>TOTAL</b>	<b>554.849</b>	<b>588.322</b>	<b>575.873</b>

- **Outras Obrigações - Circulante:** no mês de junho/2022, referido grupo registrou saldo equivalente a R\$ 823.302,00, demonstrando uma minoração de 6%, em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
ALUGUEL A PAGAR (SITIO CAIÇARA)	133.142	139.296	82.477
CONTA ENERGIA ELETRICA	27.373	21.564	41.118
EXPONENCIAL ENERGIA LTDA	13.592	18.217	9.858
REC. ANTECIPADO KSY JUICE (THE ORANGE)	106.735	106.735	106.735
RECEBIMENTO ANTECIPADO	73.000	50.000	40.000
RECEBIMENTO ANTECIPADO THE ORANGE	25.395	25.395	25.395
AUDIPLAN CONTABILIDADE LTDA	28.314	33.314	32.720
VALDEMAR MOREIRA CAVALCANTE-INST	485.000	485.000	485.000
<b>TOTAL</b>	<b>892.551</b>	<b>879.520</b>	<b>823.302</b>

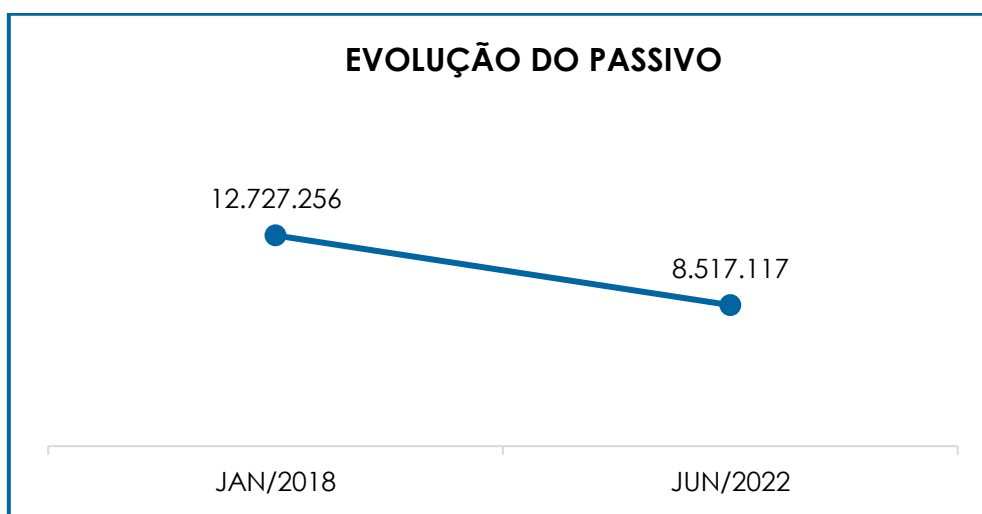
Tal variação é justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente em “aluguel a pagar”, visto que foram registrados pagamentos. Destacamos que a variação na rubrica “vale alimentação a pagar” sofreu um aumento significativo onde esta auxiliar está em tratativa com a Recuperanda.

Por fim, cabe mencionar que não houve registro de pagamento a título de “energia elétrica”, em junho/2022.

- **Credores da Recuperação Judicial:** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual não registrou variação em relação ao mês anterior, conforme a tabela abaixo colacionada:

CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
CLASSE III QUIROGRAFÁRIO	17.717.215	17.717.215	17.717.215
CLASSE IV ME/EPP	455.705	455.705	455.705
<b>TOTAL</b>	<b>18.172.920</b>	<b>18.172.920</b>	<b>18.172.920</b>

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018) o passivo total apresentou uma minoração de 33%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:





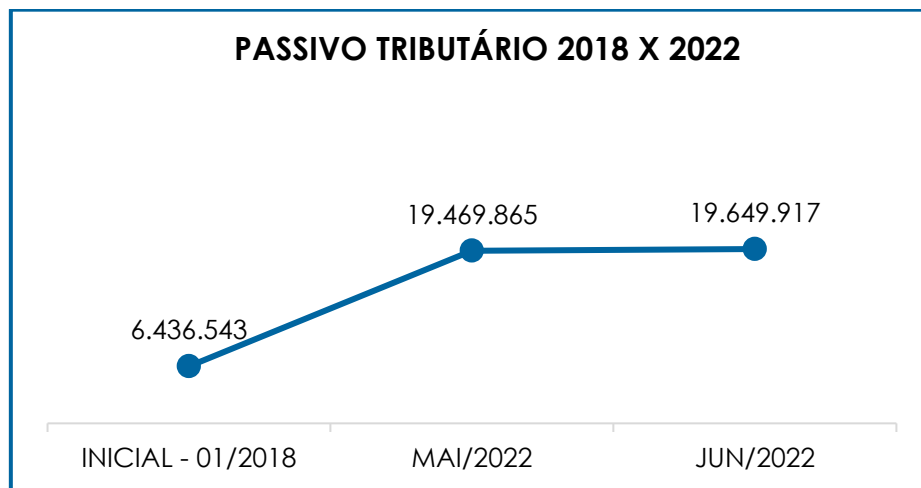
## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, pela Recuperanda, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
FGTS	- 597.150	- 608.700	- 620.493
PREVIDENCIA SOCIAL	- 4.017.801	- 4.079.450	- 4.142.279
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 4.614.951</b>	<b>- 4.688.149</b>	<b>- 4.762.771</b>
COFINS A RECOLHER	- 3.575.381	- 3.642.858	- 3.666.019
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	- 518.105	- 518.105	- 518.105
FUNRURAL A RECOLHER	- 509.862	- 513.464	- 519.589
ICMS A RECOLHER	- 3.770.352	- 3.872.337	- 3.924.932
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	- 12.816	- 12.816	- 12.816
IPI A RECOLHER	- 358.779	- 362.576	- 372.817
IRRF A PAGAR	- 9.050	- 8.300	- 8.456
ISS A PAGAR	- 2.434	- 2.309	- 2.404
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	- 764.240	- 778.887	- 783.916
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	- 24.346	- 24.145	- 24.540
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	- 977.767	- 977.767	- 977.767
IRRF S/ FL. DE PAGAMENTO	- 122.929	- 129.488	- 137.122
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 10.646.063</b>	<b>- 10.843.052</b>	<b>- 10.948.482</b>
PARCELAMENTO ICMS 2017 / 2018	- 860.537	- 860.537	- 860.537
PARCELAMENTO ICMS 2019/2020	- 810.020	- 810.020	- 810.020
PARCELAMENTO ICMS N. 20315396-8 2016	- 704.604	- 704.604	- 704.604
PARCELAMENTO IRRF COD 0561	- 13.185	- 13.185	- 13.185
PARC.DIPAR INSS DE 04/2017A 13/2017	- 756.584	- 756.584	- 756.584
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS ATÉ 03/2017	- 793.732	- 793.732	- 793.732
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>- 3.938.663</b>	<b>- 3.938.663</b>	<b>- 3.938.663</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 19.199.677</b>	<b>- 19.469.865</b>	<b>- 19.649.917</b>

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), era de R\$ 6.436.543,00, e, agora, em junho/2022, foi apurado o saldo de R\$ 19.649.917,00, ou seja, ocorreu uma majoração do valor, na importância de R\$ 13.213.373,00, em relação à data do

pedido de Recuperação Judicial e no valor de R\$ 180.052,00, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



- **Encargos Sociais:** em junho/2022, o valor registrado, nesse grupo de contas, sumarizou a quantia de R\$ 4.762.771,00, sendo que R\$ 4.142.279,00 se referem ao INSS, o qual representa 87% da dívida e 13% referente ao FGTS, na monta de R\$ 620.493,00. Ademais, o referido grupo apresentou majoração de 2%, visto que não foram registrados pagamentos no período analisado.

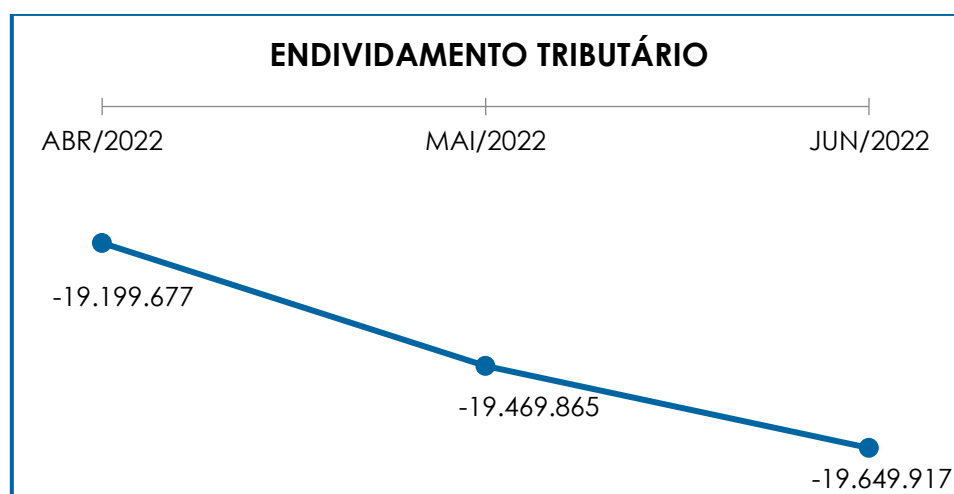
- **Obrigações Tributárias:** o saldo registrado, em junho/2022, sumarizou R\$ 14.887.145,00, compreendido por todos os tributos federais, estaduais e municipais, sendo que os parcelamentos dos impostos representam 26% do montante supracitado.

A Recuperanda mantém 06 parcelamentos, totalizando, em junho/2022, a monta de R\$ 3.938.663,00, os quais não sofreram variação em relação ao mês anterior, uma vez que não foram registrados pagamentos.

Conforme relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se os parcelamentos dos impostos ainda

permanecem ativos, sendo informada que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, a Recuperanda aguarda posicionamento dos órgãos reguladores para definir quais parcelamentos, de fato, ainda se encontram válidos.

No contexto geral, em junho/2022, 56% da dívida foi constituída por “obrigações fiscais”, 24% por “encargos sociais” e 20% de “impostos parcelados”. Verifica-se que a dívida evoluiu no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais, de acordo com a representação gráfica abaixo colacionada.



Ademais, foram registrados pagamentos nas rubricas “IRRF a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher” e “ISS a pagar”, bem como compensação parcial em “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”.

Por fim, tem-se que os principais acréscimos ocorreram em “INSS”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher”.

Consigna-se, ainda, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante

de R\$ 28.273.415,00 em junho/2022, compreendido por R\$ 307.333,00 referente ao FGTS; R\$ 1.385.662,00, relativo à dívida com a procuradoria geral da fazenda nacional; R\$ 5.032.792,00 com relação à dívida previdenciária; R\$ 331.996,00 no tocante à dívida ativa estadual; R\$ 12.166.646,00 correspondente a débitos não previdenciária; e R\$ 9.048.985,00 de ICMS/ST inscrito em dívida ativa.

Cabe mencionar, também, que o montante apresentado a título de **Dívida Ativa** é superior ao total registrado no Passivo Tributário. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo informado a Recuperanda que tal disparidade ocorre em razão do valor registrado nos demonstrativos contábeis não estarem corrigidos, ou seja, sem atualização monetária.

Ademais, quando questionada quanto ao plano de ação que vem sendo adotado para mitigação do endividamento tributário, a Recuperanda informou que, em um primeiro momento, está realizando auditoria em seu passivo tributário, a fim de verificar pormenorizadamente erros e/ou inconsistências em relação à apuração da integridade de sua dívida ativa, com a finalidade de verificar todas as condições do lançamento tributário, especialmente eventual incorreção em suas respectivas bases de cálculo, bem como eventual decadência ou prescrição quanto ao seu lançamento e cobrança.

Não obstante tal verificação, serão ajuizadas ações, a fim de questionar determinados critérios da regra-matriz de incidência tributária dos tributos dos quais é sujeito passivo, alcançando-se, assim, a possível diminuição imediata de seu recolhimento, especialmente em razão de alteração de sua base de cálculo, viabilizando-se a recuperação de valores recolhidos a maior em relação aos últimos cinco anos, gerando economia e melhor gerência financeira para a empresa. Posteriormente, a Recuperanda poderá aderir aos programas de transação tributária e/ou parcelamento, a fim de regularizar o passivo tributário.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Neste sentido, já foi impetrado o Mandado de Segurança nº 5003907-65.2021.4.03.6102, o qual está em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, e tem como objetivo garantir seu direito líquido e certo de não se sujeitar à inclusão dos valores de ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS, seja no regime cumulativo, seja não cumulativo, inclusive com a concessão de liminar para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional); e, após o trânsito em julgado, compensar os valores indevidamente pagos a título das referidas contribuições ao PIS e à COFINS, em razão da inclusão do ICMS em sua base de cálculo, nos cinco anos anteriores à impetração do *writ*, nos termos do disposto no artigo 170-A do Código Tributário Nacional e na legislação de regência e/ou garantir o direito à revisão de base de cálculo de todos os débitos relativos aos referidos tributos, inscritos em dívida ativa, nos termos do acórdão do Recurso Extraordinário no 574.706.

A esse respeito, a Delta informou, via e-mail, que foi proferida decisão nos autos do Mandado de Segurança, reconhecendo o direito de a Sociedade Empresária excluir o ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS, e está aguardando o trânsito em julgado para solicitar a revisão do passivo.

Ante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o

qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária, em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “**regime de competência**”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	ACUM. 2022
MERCADORIAS	1.064.855	977.602	658.061	5.196.909
RECEITA C/INDUSTRIALIZAÇÃO A TERCEIROS	48.265	74.265	-	159.763
VENDA MERCADORIA P/EXPORTAÇÃO	-	-	377.463	929.245
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>1.113.120</b>	<b>1.051.867</b>	<b>1.035.524</b>	<b>6.285.918</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 234.844	- 230.632	- 166.176	- 1.200.661
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 234.844</b>	<b>- 230.632</b>	<b>- 166.176</b>	<b>- 1.200.661</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>878.277</b>	<b>821.234</b>	<b>869.348</b>	<b>5.085.256</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>78.9%</b>	<b>78.07%</b>	<b>83.95%</b>	<b>80.9%</b>
CUSTOS COM PESSOAL	- 199.691	- 199.611	- 197.714	- 1.256.384
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 420.860	- 491.172	- 706.187	- 3.685.059
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>257.726</b>	<b>130.452</b>	<b>- 34.553</b>	<b>143.813</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>23.15%</b>	<b>12.4%</b>	<b>- 3.34%</b>	<b>2.29%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 175.804	- 133.070	- 142.365	- 837.463
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 28.003	- 25.516	- 25.788	- 170.562
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 66.454	- 65.913	- 50.143	- 365.776
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 751	- 1.320	- 1.138	- 6.196
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 39.726	- 39.597	- 39.381	- 238.659
OUTRAS DESPESAS	- 3.140	- 2.257	- 4.337	- 18.986

<b>RESULTADO ANTES RESULTADO FINANC.</b>	-	56.151	-	137.221	-	297.706	-	1.493.829
RECEITAS FINANCEIRAS		0		974		1		1.377
RECEITAS DIVERSAS		-		700		7.381		26.284
DESPESAS FINANCEIRAS	-	29.854	-	27.112	-	33.111	-	192.819
<b>RESULTADO ANTES TRIBUTOS S/ RESULTADO</b>	-	86.005	-	162.659	-	323.435	-	1.658.987
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	-	86.005	-	162.659	-	323.435	-	1.658.987

Conforme o demonstrativo acima, fica evidenciado que a Recuperanda operou, no mês de junho/2022, com **prejuízo contábil**, no montante de **R\$ 323.435,00**.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu uma majoração no saldo negativo na monta de R\$ 160.776,00, fato justificado pelo decréscimo no faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em custos.

O “**faturamento bruto**” apresentou uma minoração de 2%, alcançando a monta de R\$ 1.035.524,00 em junho/2022. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, não restando recursos para subsidiar as demais despesas.

Desse modo, o saldo apurado não permite a geração de fluxo de caixa, além de não ser suficiente para o adimplemento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de “**despesas administrativas**” apontou uma majoração de 7%, no mês de junho/2022, decorrente do acréscimo observado principalmente em “serviços prestados – administrador judicial”.

O grupo de contas “**despesas com prestadores de serviços**”, apresentou uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior.

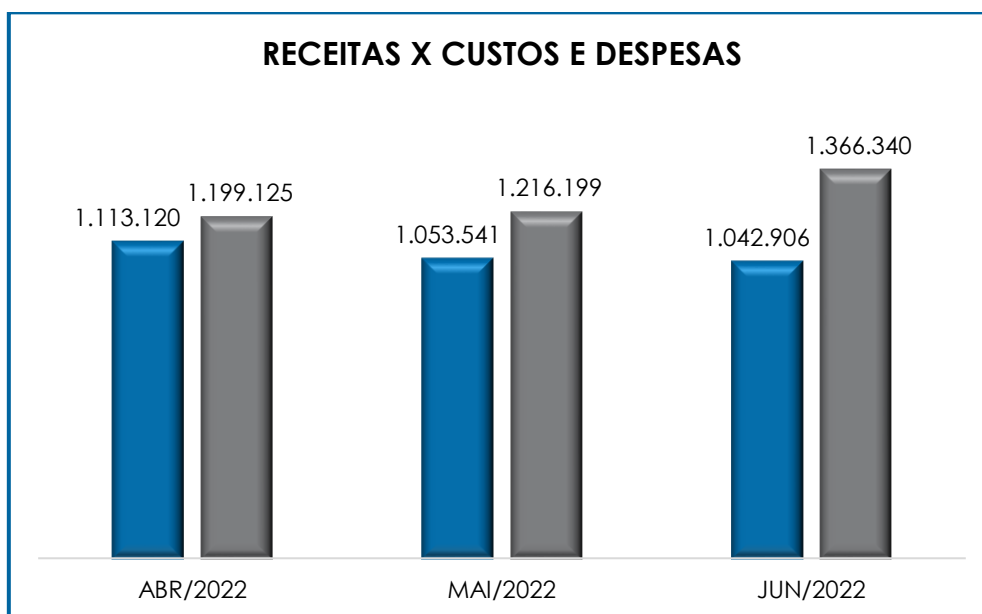
No que tange às “**despesas tributárias**”, verificou-se saldo no importe de R\$ 1.138,00, o qual sofreu um decréscimo de 14%, em razão registro na rubrica “impostos e taxas diversas”.

Em “**outras despesas**”, verifica-se um acréscimo de 92%, apresentando o saldo de R\$ 4.337,00, sendo que a principal majoração foi registrada em “despesas diárias motorista e descarga”.

As “**despesas financeiras**” registraram uma majoração de 22%, sendo o principal acréscimo registrado em “variação monetária passiva”.

Ademais, importante mencionar que, em junho/2022, a Recuperanda não registrou “devoluções”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:





De acordo com o gráfico supra, conclui-se que, em junho/2022, para o faturamento e as receitas mensais, no montante de R\$ 1.042.906,00 foram registrados custos e despesas no valor de R\$ 1.366.340,00, demonstrando **prejuízo** na monta de R\$ 323.435,00, no mês em tela.

Desta forma, é ideal que a Recuperanda opere de modo sustentável, alavancando o seu faturamento, bem como reduzindo seus custos e despesas, a fim de reverter o seu quadro econômico-financeiro.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, no qual tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do **método indireto**. Em junho/2022, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, por meio de suas atividades operacionais, conforme demonstrativo disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		JUN/2022
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	323.435
DEPRECIAÇÕES		39.381
LUCRO AJUSTADO	-	284.054
CLIENTES		150.453
ESTOQUES	-	2.038
FORNECEDORES	-	34.001
CONTAS A PAGAR E PROVISÕES		195.516
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL		25.877
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		-
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS		125.000
PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	-	139.710
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	14.710
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA		11.166
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		13.724
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO		24.890

O **saldo inicial** disponível, no mês de junho/2022, resumizava a monta de R\$ 13.724,00, sendo que com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apresentado foi na importância de R\$ 24.890,00.

Outrossim, nota-se uma variação positiva, no montante de R\$ 11.166,00, dentro do referido mês.

Nas **atividades de financiamentos**, verifica-se a captação de novos empréstimos na monta de R\$ 1.205.000,00, bem como pagamentos no importe de R\$ 139.7100,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, não houve movimentação.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se uma minoração em "clientes" (R\$ 150.453,00) e "contas a pagar e provisões" (R\$ 195.516,00). Em contrapartida, ocorreu decréscimo em "fornecedores" (R\$ 34.001,00) e "estoques" (R\$ 2.038,00), de modo que, após os ajustes realizados no resultado do período, se apurou um saldo líquido na monta de R\$ 25.877,00.

A Recuperanda obteve um resultado positivo, no mês de junho/2022, visto que **entradas** foram superiores às **saídas**.

Por fim, de acordo com as normas contábeis, na Demonstração de Fluxo de Caixa, as rubricas pertencentes ao "ativo" sofrem minoração quando apresentarem saldo negativo.

## XII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, no mês de junho/2022, o **quadro funcional** contava com 56 colaboradores diretos, sendo que 46 estavam ativos, 06 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 03 demissões no período analisado.

Os **gastos com a folha de pagamento** representaram 24% do faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 247.858,00.

Verifica-se que a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto, ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações. Sobre os encargos sociais, nota-se que, no período analisado, a Recuperanda não registrou pagamentos a título de FGTS e INSS. **No mais, restou demonstrado que a Devedora não está recolhendo os valores de IRRF sobre folha de pagamento, valor este que é descontado diretamente dos colaboradores. Contudo, cabe mencionar que, em junho/2022, houve o pagamento parcial a título de IRRF sobre a folha de pagamento.**

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de **“Capital de Giro Líquido”** e **“endividamento”**, tem-se que ambos registraram uma majoração, respectivamente, demonstrando ainda **resultados insatisfatórios**. No geral, a Recuperanda não demonstrou melhora em seu quadro financeiro, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de junho/2022, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às **“Obrigações Tributárias”**, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. Do montante de R\$ 19.649.917,00, apresentado em junho/2022, foi registrado aumento na monta de R\$ 180.052,00 em comparação ao mês anterior. Insta informar, também, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o importe de R\$ 28.273.415,00.

Cabe ressaltar, ainda, que o “**faturamento bruto**”, no mês de junho/2022, apresentou uma minoração de 2%, em relação ao mês anterior, totalizando o montante de **R\$ 1.035.918,00**.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês junho/2022, a Recuperanda registrou **prejuízo contábil** na importância de R\$ 323.435,00, evidenciando um acréscimo no saldo negativo no importe de R\$ 160.776,00, em relação ao mês anterior, em razão do aumento no faturamento bruto.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma **variação positiva** no montante de R\$ 11.166,00, sendo que a Recuperanda iniciou o mês com o saldo disponível no caixa equivalente a R\$ 13.724,00 e findou com o montante de R\$ 24.890,00.

Desta forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento, nos próximos meses, bem como adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrair o resultado negativo acumulado ao longo do exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 09 de agosto de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571